



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

BANCADA DO PMDB

of. 680/11 - 1/04 - Zeca Dirceu
of. 681/11 - 1/04 - Prefeito
of. 682/11 - 01/04 - Ass. Mor.

REQUERIMENTO

55/11

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 429/2011
Campo Mourão, 28/03/2011 Horas 16:17

W. Lino
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

25/03/2011

W. Lino
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>28/03/2011</u>		
<u>W. Lino</u> PRESIDENTE		

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** que seja enviado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Deputado Federal - Zeca Dirceu**, com cópia ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito - Nelson José Tureck**, solicitando a interferência do Deputado para que sejam disponibilizados recursos para atender aos pedidos abaixo da Presidente da Associação de Moradores dos Jardins Flórida, Flora e Shangri-lá, Senhora Vandira Lino da Silva:

- Através do Ministério dos Esportes a construção de campo de futebol suíço com infraestrutura (plantio de grama, instalação de vestiário e banheiro, instalação de alambrado e iluminação), em terreno cedido pelo Município em contrapartida;

- Através do Ministério das Cidades a construção de um Centro de Múltiplo Uso que abrigará a Associação de Moradores, Clube de Mães, Grupo da 3ª idade, Centro de Iniciação Profissionalizante e demais manifestações da Comunidade em terreno cedido pelo Poder Público Municipal em contrapartida;

- Através do Ministério da Educação a construção de um Centro Municipal de Educação no Jardim Flora;

- Através do Ministério do Exército, reformar e ampliar o prédio do Tiro de Guerra 05-019.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

BANCADA DO PMDB

JUSTIFICATIVA:

Estas são antigas reivindicações da população dos Jardins Flórida e Shangri-lá e conforme contato do Deputado com a Presidente da Associação de Moradores, apresentamos esta reivindicação.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de março de 2011.

55/Era\lq - Obs. Enviar copia ao pres.ass. mor.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Vereador PMDB



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

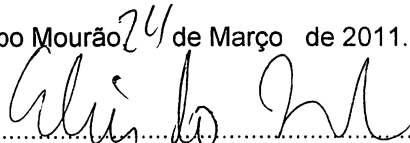
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão ²⁴ de Março de 2011.



ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa

9
42911



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 24/03/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Outros _____/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2011

AUTOR: Dr. Erinaldo.

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 25/03/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391